



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

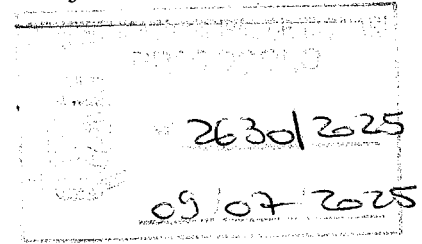


Memorando 234/2025

Taquari, 09 de julho de 2025.

De: Secretaria de Planejamento

Para: Licitação



Solicitamos a Reabertura de licitação para Contratação de empresa para execução de obra de Construção de Ciclovias na Rua Açorianos. Na cidade de Taquari-RS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, Projetos, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em anexo.

Contrato de Repasse: 960101/2024/MTUR/CAIXA.

Valor de Repasse: R\$400.000,00

Valor de Contrapartida: R\$34.968,09

O pagamento será com a aprovação do responsável técnico da Prefeitura, conforme **Cronograma Físico-Financeiro**, e após avaliação minuciosa dessa, sendo que no caso de qualquer descumprimento no que estiver previsto no edital, o pagamento poderá ser cancelado.

A contratação se dará de forma global.

**O valor máximo a ser pago será o total de (Material + Mão-de-obra) R\$434.968,08** (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), sendo R\$ 379.170,06 (trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta reais e seis centavos) referentes ao material e R\$ 55.798,02 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos) referentes à mão de obra.

**O prazo máximo para a execução da obra será de cento e oitenta (180) dias.**

**A vigência do contrato será de 180 dias.**

No caso da presente contratação, para a definição do índice de reajuste anual será utilizada como data inicial o dia da apresentação da proposta financeira na licitação (data base).

O preço global do contrato inicial será reajustado depois de transcorrido um ano em relação a data de apresentação da proposta financeira da licitação (data base), permanecendo este valor fixo por mais um ano até o próximo aniversário da proposta, quando será calculado o novo reajuste, e assim sucessivamente enquanto estiver em vigência o contrato, não sendo permitidos reajustes com prazos superiores ou inferiores a um ano, independentemente da data em que se der o apostilamento formalizando o novo valor. Ou seja, nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, cabe à Administração levar em conta o índice acumulado apenas no último ano, o qual incidirá sobre o valor



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



já atualizado do ajuste (P1, P2, etc.), e não sobre o valor original do contrato (P0). Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

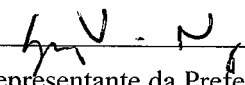
Tratando-se de serviços de natureza contínua, na hipótese de renovação contratual prevista no artigo 106, da Lei n.º 14.133/2021, os preços contratados serão reajustados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE apurado no período considerado.

O IPCA é um índice criado para medir a variação de preços do mercado para o consumidor final, e representa o índice oficial da inflação no Brasil. Na hipótese de reajuste do contrato cuja data base não coincida com as datas iniciais ou finais do período da medição para pagamento, devem ser realizadas duas medições, considerando proporcionalmente os dias decorridos com os seus respectivos preços.

A realização dos cálculos para os reajustamentos financeiros previstos neste edital seguirá os trâmites de Orientação Interna Geral para a elaboração dos apostilamentos ao contrato firmado.

Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, desde que devidamente comprovados, será procedida a respectiva revisão dos preços, para mais ou menos, na medida em que a referida modificação  
ou  
ocorrência tenha reflexo na composição dos preços, a contar da solicitação da CONTRATADA (completamente instruída), retornando se assim à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea "d" do Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

**Na presente contratação, considerando o prazo de obra inferior a 12 meses, só serão concedidos reajustes por motivação de atraso EXCLUSIVO por parte do município, sem qualquer responsabilidade da contratada. Do contrário, por atrasos motivados pela empresa, não serão aceitos pedidos de reajustamento por prolongamento indevido do contrato, podendo ainda ser aplicadas as sanções previstas.**

  
Representante da Prefeitura Municipal

Eng. Civil Sérgio Vinícius Noschang  
Coordenador de Planejamento de Obras Públicas

**Ata de Processo Deserto**  
Prefeitura Municipal de Taquari  
Prefeitura Municipal de Taquari  
Concorrência por Menor Preço - 009/2025

**Lotes Licitados**

| Lote | Item | Descrição                                                                                          | V. Referência | Qtde | Unidade | Observações | Julgamento  |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|---------|-------------|-------------|
| 0001 | 0001 | VALOR REFERENTE AOS MATERIAIS, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO IV DO EDITAL. | 379.170,06    | 1    | UND     | Deserto     | Menor Preço |
|      | 0002 | VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO IV DO EDITAL.  | 55.798,02     | 1    | UND     | Deserto     | Menor Preço |
|      |      | VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                               | 434.968,08    |      |         |             |             |

**Documentos Anexados ao Processo**

| Data       | Documento                                             |
|------------|-------------------------------------------------------|
| 03/06/2025 | ConcorrencaEletronica009_2025_Ciclovia.pdf            |
| 03/06/2025 | ContratoRepasse_960101_2024_MTUR_CAIXA.pdf            |
| 03/06/2025 | DFD_CONC009_2025.pdf                                  |
| 03/06/2025 | ETP_CONC009_2025.pdf                                  |
| 03/06/2025 | AnexoIX_Projetos_PranchaInstEletrica_CONC009_2025.pdf |
| 03/06/2025 | AnexoIX_Projetos_Prancha03de03_CONC009_2025.pdf       |
| 03/06/2025 | AnexoIX_Projetos_Prancha02de03_CONC009_2025.pdf       |
| 03/06/2025 | AnexoIX_Projetos_Prancha01de03_CONC009_2025.pdf       |
| 03/06/2025 | AnexoVIII_EncargosSociais_CONC009_2025.pdf            |
| 03/06/2025 | AnexoVII_BDI_CONC009_2025.pdf                         |
| 03/06/2025 | AnexoVI_CronogramaPLE_CONC009_2025.pdf                |
| 03/06/2025 | AnexoV_CronogFisicoFinanc_CONC009_2025.pdf            |
| 03/06/2025 | AnexoIV_PLQ_CONC009_2025.pdf                          |
| 03/06/2025 | AnexoIV_Composicoes_CONC009_2025.pdf                  |
| 03/06/2025 | AnexoIV_PlanilhaOrcamentaria_CONC009_2025.pdf         |
| 03/06/2025 | AnexoIII_MemorialDescritivo_CONC009_2025.pdf          |
| 03/06/2025 | AnexoI_TermoReferencia_CONC009_2025.pdf               |
| 03/06/2025 | ParecerJuridico_CONC009_2025.pdf                      |

**Chat**

| Data                  | Apelido | Frase                                                                                   |
|-----------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/06/2025 - 09:00:44 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas                                        |
| 25/06/2025 - 09:00:52 | Sistema | Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto. |

ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA

Agente de Contratação

---

ADRIANA DA SILVA SANTOS

Apoio

---

STEFANI DA SILVA SANTOS

Apoio